



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 19 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 644



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 195D/2021)	2
ERRATA DECRETO (Nº 198/2021)	3
LEI (Nº 680/2021)	5
LEI COMPLEMENTAR (Nº 001/2021)	6
PORTARIA (Nº 006A/2021)	8
PORTARIA (Nº 006B/2021)	9
PORTARIA (Nº 006C/2021)	10
PORTARIA (Nº 006D/2021)	11
PORTARIA (Nº 006E/2021)	12
PORTARIA (Nº 010/2021)	13
PORTARIA (Nº 028/2021)	14
PORTARIA (Nº 029/2021)	15
PORTARIA (Nº 030/2021)	16
PORTARIA (Nº 031/2021)	17
PORTARIA (Nº 032/2021)	18
PORTARIA (Nº 033/2021)	19
PORTARIA (Nº 034/2021)	20
PORTARIA (Nº 035/2021)	21
PORTARIA (Nº 036/2021)	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021)	23
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 195D/2021)



DECRETO Nº 195-D DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Exonera, a pedido, a Servidora FRACINÉA PALMEIRA DOS SANTOS BEZERRA, do cargo efetivo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, da Lei Municipal Nº 083, de 13 de Março de 2001, segundo o qual “A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

CONSIDERANDO que foi solicitado pela servidora **FRANCINÉA PALMEIRA DOS SANTOS BEZERRA**, a sua exoneração, do cargo efetivo de Recepcionista.

D E C R E T A:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir do dia 01 de março de 2021, a servidora **FRANCINÉA PALMEIRA DOS SANTOS BEZERRA**, do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Governador Mangabeira-Ba.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Março de 2021


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

ERRATA | DECRETO (Nº 198/2021)



ERRATA

DECRETO Nº. 198/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Institui, no âmbito do Município de Governador Mangabeira, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

considerando o aumento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde,

ERRATA

Art 1º - Promovem-se às seguintes modificações no texto inicial do Decreto n.º 198/2021, de 15 de março de 2021

SEGUNDA A SEXTA, DAS 8 ÀS 18 HORAS.

- a) Distribuidoras de Bebidas Alcoólicas, **sendo vedado o consumo no local;**
- b) Provedores de Internet (Atendimento Presencial);
- c) Vidraçarias e Serralherias;
- d) Lava-jato (Sábado somente por hora marcada);
- e) Lojas de Fraldas;
- f) Óticas.

5.1 - Restaurantes - Funcionamento de Segunda a Sexta das 10 às 18 horas, obedecendo às regras de higienização, uso obrigatório de luvas nos serviços de buffet e controle de fluxo de clientes no interior das lojas, inclusive com a disposição das mesas de dois em dois metros, limitado a 03 pessoas por mesa, no interior dos estabelecimentos, até o próximo dia 21/03/2021;



- **Sábado e Domingo somente na modalidade delivery, proibida a entrega no local.**
- **Obedecendo às regras de higienização e controle de fluxo de clientes na porta de entrada, com funcionário aplicando álcool a 70% nas mãos de todos os clientes para terem acesso ao interior das lojas, inclusive com a disposição das mesas de dois em dois metros, com o uso de EPIs completos pelos funcionários, dispensador de álcool em gel a 70% na parte interna do estabelecimento, em todas as mesas e sanitários.**
- **Os Restaurantes de Postos de Gasolina e situados na BR 101 poderão funcionar no sábado e domingo das 7h às 18h, obedecendo às recomendações acima descritas.**

Art. 2º - As modificações decorrentes desta ERRATA entram em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI (Nº 680/2021)



Estabelece atividades religiosas de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Governador Mangabeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, faz saber que o Vereador Gicélio Dias da Silva propôs, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como essenciais as atividades Religiosas em períodos de calamidade pública e pandemias no Município de Governador Mangabeira, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo Único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, sendo mantido o atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º. O Poder Executivo terá o prazo de 15 (quinze) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.
www.governadormangabeira.ba.gov.br
CNPJ 13.828.496/0001 - 38

LEI COMPLEMENTAR (Nº 001/2021)



LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021, de 18 de março de 2021.

“Altera o § 3º, do Artigo 7º da Lei Complementar n.º 001/2001, de 28 de dezembro de 2001 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O § 3º, do artigo 7º da Lei Complementar 001/2001, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO III

DAS ISENÇÕES MUNICIPAIS

Art. 7º - Compete ao Poder Executivo apresentar proposta para concessão de isenção ou incentivos fiscais de qualquer dos tributos de competência do Município.

§ 1º- A partir da vigência desta Lei, ficam isentos do pagamento de quaisquer impostos ou taxas municipais, na sede e na zona rural, pelas atividades que exerçam ou venham a exercer:

- a) os agricultores, de um modo geral;
- b) os proprietários de olarias;
- c) os feirantes e os quitandeiros;
- d) as entidades filantrópicas;
- e) as associações comunitárias;
- f) as entidades religiosas;
- g) Os artesãos.

§ 2º- A partir da vigência desta Lei, ficam reduzidos em 30% (trinta) por cento do pagamento de quaisquer impostos ou taxas municipais, constante dos anexos deste código, na sede e na zona rural, pelas atividades que exerçam ou venham a exercer:



- a) os proprietários de açougues
- b) os proprietários de pequenas oficinas;
- c) os salões de beleza e barbearias;
- d) os proprietários de veículos de aluguel (táxi);
- e) os proprietários de lava jato.

§ 3º - A isenção de que trata os parágrafos 1º e 2º deste artigo será concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período mediante a autorização Legislativa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2021.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA (Nº 006A/2021)



PORTARIA Nº 006-A DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede mudança de nível
ao Coordenador Pedagógico
Marcio Jose dos Santos
Rodrigues.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** mudança para o nível II à professora **ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº000906, pela especialização em nível de pós-graduação em alfabetização e letramento.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 006B/2021)



PORTARIA Nº006-B DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede mudança de nível
ao professor Ívson Conceição
Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER mudança para o nível III ao professor **ÍVSON CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº111788, pela conclusão do Mestrado em Educação.

Art.2º- Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 006C/2021)



PORTARIA Nº006-C DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede mudança de nível a professora Ana Patrícia Conceição da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER mudança para o nível II à professora **ANA PATRICIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº001639, pela conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art.2º- Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 006D/2021)



PORTARIA Nº006-D DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede mudança de nível a professora Juliana de Almeida”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER mudança para o nível III a professor **JULIANA DE ALMEIDA**, matrícula nº001258, pela conclusão do Mestrado em Cultura, Memória e Desenvolvimento Regional.

Art.2º- Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 006E/2021)



PORTARIA Nº006-E DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede Gratificação por desempenho e aprimoramento ao servidor Jorge Luis Cardoso Machado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER gratificação por aprimoramento e desempenho ao servidor **JORGE LUÍS CARDOSO MACHADO**, matrícula nº 000204, pela conclusão do Curso Técnico em Secretaria Escolar.

Art.2º- Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 010/2021)



PORTARIA Nº 010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o enquadramento de Jornada de Trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º- De acordo com o artigo 28, da lei municipal nº 563, conceder **ENQUADRAMENTO** com horaria de 40 horas a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DE SANTANA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Coordenador pedagógico, matrícula nº 002558, conforme parecer jurídico nº 007/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogando às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

RIBAMAR RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 028/2021)



PORTARIA Nº 028 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a readaptação profissional da Servidora **ANA CLAUDIA MATURINO DOS SANTOS ALMEIDA** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com termos do Artigo 24 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional a Servidora **ANA CLAUDIA MATURINO DOS SANTOS ALMEIDA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE MARÇO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000

www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 029/2021)



PORTARIA Nº 029 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a readaptação profissional da Servidora **MARIALVA RITA DE CASTRO DA SILVA** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com termos do Artigo 24 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional a Servidora **MARIALVA RITA DE CASTRO DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE MARÇO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000

www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 030/2021)



PORTARIA Nº 030 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Concede mudança de nível
ao Coordenador Pedagógico
Marcio Jose dos Santos
Rodrigues.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** mudança para o nível II ao Coordenador Pedagógico **MÁRCIO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº002201, pela especialização em nível de pós-graduação em gestão escolar.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE MARÇO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 031/2021)



PORTARIA Nº 031 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o enquadramento de Jornada de Trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º- De acordo com o artigo 28, da lei municipal nº 563, conceder **ENQUADRAMENTO** com horaria de 40 horas a servidora **LEANE RODRIGUES SÃO PEDRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de professor, nível II matrícula nº 000533, conforme parecer jurídico nº 22/2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de abril de 2021, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

RIBAMAR RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 032/2021)



PORTARIA Nº 032 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o enquadramento de Jornada de Trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º- De acordo com o artigo 28, da lei municipal nº 563, conceder **ENQUADRAMENTO** com horaria de 40 horas a servidora **MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de professor, nível I matrícula nº 000077, conforme parecer jurídico nº 18/2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de abril de 2021, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

RIBAMAR RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 033/2021)



PORTARIA Nº 033 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o enquadramento de Jornada de Trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º- De acordo com o artigo 28, da lei municipal nº 563, conceder **ENQUADRAMENTO** com horaria de 40 horas a servidora **GRACILENE DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de professor, nível I matrícula nº 000031, conforme parecer jurídico nº 19/2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de abril de 2021, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal


RIBAMAR RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 034/2021)



PORTARIA Nº 034 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o enquadramento de Jornada de Trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º- De acordo com o artigo 28, da lei municipal nº 563, conceder **ENQUADRAMENTO** com horaria de 40 horas a servidora **CÉLIA MARIA BRAZ DE CERQUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de professor, nível I matrícula nº 000031, conforme parecer jurídico nº 20/2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de abril de 2021, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

RIBAMAR RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 035/2021)



PORTARIA Nº 035 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o enquadramento de Jornada de Trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º- De acordo com o artigo 28, da lei municipal nº 563, conceder **ENQUADRAMENTO** com horaria de 40 horas a servidora **ZENILDA DE SOUZA BRANDÃO COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de professor, nível II matrícula nº 000547, conforme parecer jurídico nº 23/2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de abril de 2021, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO REDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

RIBAMAR RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 036/2021)



PORTARIA Nº 036 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o enquadramento de Jornada de Trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 563, de 22 de março de 2016, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público desta municipalidade.

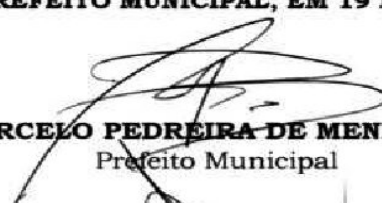
RESOLVE:

Art.1º- De acordo com o artigo 28, da lei municipal nº 563, conceder **ENQUADRAMENTO** com horaria de 40 horas a servidora **ROSEMEIRE DA ANUNCIÇÃO SILVA MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de professor, nível I matrícula nº 000117, conforme parecer jurídico nº 21/2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de abril de 2021, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2021.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal


RIBAMAR RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BA
CNPJ Nº 13.828.496/0001-38
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A Comissão de Licitação torna público realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 021/2021 Processo Administrativo Nº 00109/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos, máquinas e equipamentos para atender as diversas Secretarias do Município de Governador Mangabeira, conforme especificações no Edital e seus anexos. Sessão de Abertura: às 08:30hs do dia 31/03/2021 na sala de reuniões da COPEL na PMGM - Bahia, localizada na Rua José Martins, nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – BA. Informações (75) 3638 – 2682 das 7h às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com. Os interessados poderão obter o Edital na Sala da COPEL na PMGM ou licitacaomangabeira@gmail.com

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de março de 2021.

LUIS ARMANDO O. C. JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BA
CNPJ Nº 13.828.496/0001-38
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A Comissão de Licitação torna público realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 022/2021 Processo Administrativo Nº 00110/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estudo técnico com levantamento, acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da implantação de redes elétricas de alta e baixa tensão da sede e zona rural no Município de Governador Mangabeira, conforme especificações no Edital e seus anexos. Sessão de Abertura: às 08:30hs do dia 01/04/2021 na sala de reuniões da COPEL na PMGM - Bahia, localizada na Rua José Martins, nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – BA. Informações (75) 3638 – 2682 das 7h às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com. Os interessados poderão obter o Edital na Sala da COPEL na PMGM ou licitacaomangabeira@gmail.com

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de março de 2021.

LUIS ARMANDO O. C. JUNIOR
Pregoeiro